PROJETO DE LEI N°. 202/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal n° 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.006 - Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 - Manutenção Atividades Administrativas Secretaria Administração		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0042) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	604.000,00
TotaJ~....."....,....._...._....._....._.....	RS	604.000,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

04. Autar uia de Serviços Funerários		
04.001 - Autar uia de Servi os Funerários		
04.122.0044.2.052.000 - Manutenção das Atividades da Autar uia de Serviços Funerários		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0433) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CiviL	R$	490.000,00
(0434 3.1.90.13.00 - Obri ações Patronais - INSS	R$	114.000,00
Total.....	RS	604.000,00

Art. 3° - Fica ainda, conso cia com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as °das alterações as Leis nO.s233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, 17/07/2009, altera pela Lei n°. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o xercício de 2010).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°, **III,** da lei nO4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária considerando a devida adequação do orçamento municipal quanto ao cumprimento das metas, visando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para as diversas áreas do município.

Solicitamos assim, o necessário apoio dos nobres Vereadores na apreciação do referido Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL